

DECRETO Nº 28.092/2015

Súmula: “Aprova o Projeto Planimétrico nº 5123, conforme Processo nº 2050/2013”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e conforme Processo nº 2050/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5123, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que unifica e subdivide os lotes de terreno urbano, denominado lote “01” com 11.876,26 m² (onze mil oitocentos e setenta e seis metros e vinte e seis decímetros quadrados), da quadra “3”, da Planta Jardim Botânico sito no bairro Capela Velha, neste Município, de propriedade do Município de Araucária, conforme reporta matrícula 28.578 de 14 de junho de 1.999, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

Lote 01 – A

O lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação no “01-A”, da Quadra “03” da Planta JARDIM BOTÂNICO sito no bairro CAPELA VELHA desta Cidade, com área de 11.512,51 m² (onze mil quinhentos e doze metros e cinquenta e um decímetros quadrados), para fins institucionais, sendo 1.670,58 m² de Área de Preservação de Fundo de Vale e 332,76 m² de área de servidão, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 101,68 metros com a Rua Beija Flor; pelo lado direito em linhas quebradas de 29,10 metros com o lote “1-B”, 12,50 metros com o lote “1-B” e 71,40 metros, sendo 11,87 metros com o lote 04, 12,00 metros com o lote 05, 12,00 metros com o lote 06, 12,00 metros com o lote 07, 12,00 metros com o lote 08 e 11,53 metros com o lote 09; pelo lado esquerdo em linha quebrada de 76,42 metros e 26,80 metros com o córrego e finalmente pelos fundos em 113,10 metros com a gleba F de Bernarda Kruchlak e outros.

Lote 01 – B

O lote de terreno urbano, de forma retangular, sob denominação “01-B”, da Quadra “03” da Planta JARDIM BOTÂNICO sito no bairro CAPELA VELHA desta Cidade, com área de 363,75 m² (trezentos e sessenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), para fins institucionais, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 12,50 metros com a Rua Beija Flor, pelo lado direito em 28,97 metros com o lote nº 02 e 0,13 metros com o lote nº 04 totalizando 29,10 metros; pelo lado esquerdo 29,10 metros com o lote “1-A” e finalmente pelos fundos em 12,50 metros com o lote “1-A”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de janeiro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal